

CALL FOR APPLICATIONS FOR A POS-DOC RESEARCH SCHOLARSHIP, IN SCOPE OF THE MULTI-ANNUAL FUNDING PROGRAM AGREEMENT FOR R&D UNITS 2020-2023, SIGNED BETWEEN THE FOUNDATION FOR SCIENCE AND TECHNOLOGY, I.P. (FCT), FACULTY OF ARTS AND HUMANITIES OF THE UNIVERSITY OF PORTO (FLUP) AND CENTER FOR THE STUDY OF GEOGRAPHY AND TERRITORY PLANNING - PORTO (CEGOT) (REF. UIDP / 04084/2020), IN PROGRESS AT THE FACULTY OF ARTS AND HUMANITIES OF THE UNIVERSITY OF PORTO

A call is open for the award of a Post-Doctoral Research Fellowship (BIPD), in scope of the multi-annual funding program agreement for r&d Units 2020-2023, signed between the Foundation for Science and Technology, I.P. (FCT), Faculty of Arts and Humanities of the University of Porto (FLUP) and Center for the Study of Geography and Territory Planning - Porto (CEGOT) (ref. UIDP / 04084/2020), under the following conditions:

1. Research field / Scientific area: Geography

2. Admission requirements:

To apply for the research grant, applicants of legal age must comply with the following requirements, for which documentary evidence must be provided:

- a) PhD in Geography, Science Management, Communication Sciences, Social and Human Sciences, Spatial Planning, Tourism or similar sciences, obtained in the 3 years prior to the date of application submission;
- b) The research work that led to the award of the Doctoral degree was not carried out at FLUP;
- c) Not to exceed, with the celebration of the scholarship contract of the call in question, including possible renewals, an accumulated period of three years in this type of scholarship, consecutive or interpolated;
- d) Not to have celebrated a previous BIPD contract with FLUP.

If the candidate holds a doctoral degree awarded by a foreign higher education institution, it must be recognized by a Portuguese higher education institution, in accordance with the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018 of 16 August, which approves the legal regime for the recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions and Article 4 (2) (e) of Decree-Law no. 60/2018 of 3 August, and any formalities established therein be fulfilled up to the date of the contracting act.

3. Preferred requirements:

- a) Scientific production in the aforementioned scientific areas;
- b) Experience and mastery of management tools;
- c) Experience in managing scientific journals;
- d) Mastery of science financing instruments in Portugal and Europe;
- e) Knowledge of communication content production tools;
- f) Experience in collecting and inserting bibliometric data, knowledge of indexing systems and scientific information management;
- g) Social media management experience.

4. Work Plan:

The purpose of this contract is to perform the following tasks:

- a) Project management and proposal of different scientific activities for the development of an integrated research program with high international impact, and knowledge dissemination in the field of Geography and specific areas of the three research groups of CEGOT: Nature and environmental dynamics, Cities and territorial development, and Tourism, heritage and territory;
- b) Participation in the edition and promotion of GOT – Geography and Spatial Planning Magazine;
- c) Collaboration with the Scientific Coordinator of CEGOT, the Board of Directors and the Coordinators of the three research groups.

5. Applicable legislation and regulations:

Research Grant Holder Statute, approved by Law No. 40/2004, of 18 August, as currently in force and Research Fellowships by the Foundation for Science and Technology, approved by Regulation No. 950/2019, available at: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

6. Workplace:

The work will be developed at the GEGOT on the premises of the Faculty of Arts and Humanities of the University of Porto under the scientific supervision of Fantina Tedim, Associate Professor at the Department of Geography of the Faculty of Arts and Humanities of University of Porto.

7. Duration:

The fellowship will last for 12 months, possibly renewable until the 31/12/2023, on an exclusive basis.

8. Monthly maintenance allowance amount:

The amount of the grant is 1,646.00€, according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in Portugal. Payment will be made monthly by FLUP by bank transfer. In addition to this grant, the fellowship will be covered by a personal accident insurance.

9. Evaluation methods:

Selection will be made by curriculum evaluation (AC) and interview (E). The final classification will be obtained by the following formula: $(0.9 \times AC) + (0.1 \times E)$, using a scale of 0 to 20 points.

The professional interview will be carried out to the three (3) candidates best positioned in the curriculum evaluation.

The target factors of the curricular assessment are:

- C1 - Research Activities (20%)
- C2 - Scientific publications (20%)
- C3 - Experience in science management (20%);
- C4 - Dissemination of knowledge and other relevant experiences (20%)
- C5 - Experience in managing scientific journals (10%)
- C6 - Motivation letter (5%)
- C7 - Letters of recommendation (5%)

The target factors for evaluating the interview are:

- E1 - Motivation to develop the planned tasks (50%)
- E2 – Expression and Verbal Fluency (50%)

Based on the final ranking list, a reserve list will be created, which will be used until December 31, 2023, for the possible hiring of new grant recipients under this project. In the event that none of the candidates demonstrates to have the profile indicated for the execution of the work plan, the jury reserves the right not to award the scholarship.

10. Selection panel:

President – Fantina Maria Santos Tedim, Associate Professor at FLUP and Scientific Coordinator of the R&D Center Center for Studies in Geography and Spatial Planning (CEGOT);

1st permanent member – Lúcio José Sobral da Cunha, Full Professor at Faculty of Arts of the University of Coimbra;

2nd permanent member- José Alberto Vieira Rio Fernandes, Full Professor at FLUP,

3th permanente member - Norberto Nuno Pinto dos Santos, Full Professor at Faculty of Arts of the University of Coimbra;

1st voting alternate – Luís Eduardo Ávila da Silveira, Researcher at CEGOT- Centre for Geography and Spatial Planning Studies

11. Disclosure of the results:

Evaluation results will be communicated by email to the address provided by the candidates in the application.

In compliance with the provisions of the Article 121 of the Code of Administrative Procedure (“Código do Procedimento Administrativo”), after being notified, candidates have 10 working days to submit a formal rebuttal.

The final decision will be announced within a maximum period of 60 working days after the analysis of applicants’ arguments presented in the preliminary hearing.

Following the final decision, the applicant can file a formal complaint within 15 working days or, alternatively, file an appeal within 30 working days, both counting after the communication of the final results. Applicants who choose to file a complaint should address their request to the member of the FCT Board of the Directors with the delegated competence. Applicants who choose to file an appeal must address their request to the FCT Board of Directors.

12. Submission of applications:

The Call for Applications is open from the **9th to the 23rd of march 2022** (until 11.59 pm, local time). Applications and all the supporting documents described in this Call must be submitted by email to candidaturasrh@sp.up.pt, with cc to geralcegot@gmail.com. In the subject of the message, please include the reference of the post “FLUP | 1 BIPD | CEGOT”. The following documents are mandatory, under penalty of exclusion from the Call:

- a) Curriculum vitae, indicating full name;
- b) Motivation letter;
- c) Copy of the Doctoral Qualifications Certificate;
- d) Recognition in Portugal of the academic degree of PhD, if it has been obtained in a foreign higher education institution (this recognition can be delivered until the act of hiring);
- e) Documents proving the conditions of preference (point 3 of the notice) and curriculum assessment requirements (point 9 of the notice) (if applicable);
- f) Documents that demonstrate the experience acquired in the areas of science management and communication;
- g) Documents proving fluency in English and/or Portuguese. Those for whom the language in question is the mother tongue are exempt from this procedure;
- h) Letter(s) of Recommendation attesting to the candidate's merit;
- i) Declaration of Eligibility (attached) attesting to compliance with requirements b) to d) of item 2 of this opening announcement;
- j) Any other documents that the candidates may consider relevant for the assessment of their merit.

Documents must be attached directly to the application message, without links to external platforms/drives. In order to guarantee the reading of all documents, the preferred recording format is the Portable Document Format (.pdf). The files must be named with the candidate's first and last name and must not exceed, as a whole, 5 MB. These can be compressed in .zip format.

13. The University of Porto actively promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no candidate can be privileged, benefited, disadvantaged or deprived of any right or exempt from any duty because of ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and trade union membership.

MODELO DE

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS- DOUTORAL

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____ (nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/bolsa de investigação pós-doutoral/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____, eventualmente renovável [igual ao que se encontra no Aviso].

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/a _____ (nome e categoria).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais, até ao máximo de xx meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de caráter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.

4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
2. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
3. Excetua-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Porto, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato

Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado. Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho. Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados".

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE
INVESTIGAÇÃO**

(a preencher pelo/a Bolsheiro/a)

Identificação do/a Bolsheiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa:

Referência:

Período: de _____ / _____ / _____ a: _____ / _____ / _____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Cr terios de avalia o (a preencher pelo/a orientador/a):

Atividades desenvolvidas:

Desvios em rela o ao planeado e respetiva justifica o:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

--

Bolseiro/a (assinatura e data):

Orientador/a Científico/a (assinatura e data):

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Nome, _____,
portador/a do Cartão de Cidadão/Passaporte n.º _____, com validade até
_____/_____/_____, e candidato/a a Bolseiro/a no projeto
_____, declaro a minha elegibilidade para
integrar a presente bolsa, nos termos das alíneas b) e e) do n.º 3 e n.º 7 do artigo 7.º
do Regulamento das Bolsas de Investigação da FCT-Regulamento n.º 950/2019,
publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura
